

Regulamento do concurso para escolha de rainha e princesas da festa da uva e festa do padroeiro são Francisco de Sales 2019/2020.

1- Objetivos

Art. 1 - O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales 2019/2020. Serão eleitas uma rainha e duas princesas.

Art. 2 – As rainhas e as princesas serão as representantes da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales, em todos os eventos oficiais e promoções vinculadas à festa e ao Município de Mariópolis. Também serão responsáveis pela divulgação dos eventos, em todas as mídias contratadas, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Central Organizadora.

Art. 3 – À rainha e princesas da festa da uva e festa do padroeiro são Francisco de Sales 2019/2020, cabem às funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão dos eventos; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário da festa; e a terceira, à importância e ao significado do evento para o município de Mariópolis.

2- Da Comissão Central Organizadora

Art. 4 – A Comissão Central Organizadora para o Concurso da Rainha e Princesas da Festa da Uva 2019/2020 está diretamente ligada a Comissão Central Organizadora da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales 2020, que está representada por: Srt. Larissa Jasko Zanuz, Srt. Raquel Ghelen, Srt. Simone Fátima Perera, Srt. Bruna Almeida Zankoski, Sra. Solange Luza Casagrande.

Parágrafo único – A Comissão Central Organizadora para o Concurso da Rainha e princesas da Festa da Uva e Festa do Padroeiro São Francisco de Sales reserva-se o direito de não acatar qualquer alteração superveniente ao presente regulamento, tendo em vista que esse foi previamente submetido à Comissão Central Organizadora da Festa da Uva, das Entidades representantes das candidatas e seus responsáveis não cabendo qualquer modificação da última hora que poderia comprometer o bom andamento do evento.

3- Da inscrição

Art. 5 - A candidata obrigatoriamente deverá ser apresentada, **por no mínimo, uma e no máximo três** entidades responsáveis e legalmente constituídas como: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviço, Centros Culturais e Acadêmicos, Entidades de Classe, Empresas Privadas, Etc...

Art. 6 – Cada entidade deverá apresentar apenas uma candidata, assumindo a responsabilidade no período da escolha dos títulos, e caso sua candidata seja eleita, participará ativamente durante **todas as festas** com despesas de custos em parceria com a Comissão Central Organizadora.

Art. 7 – Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira, do sexo feminino;
- b) Ter idade **mínima de 17 anos completos e máxima de 30 anos completos**, até o dia da inscrição;
- c) Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada, ou ter vivido ou estar vivendo em união estável;
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Ter domicílio em Mariópolis há pelo menos dois anos, podendo residir em outro local entre algum período de estudos, porém deverá estar participando ativamente da comunidade mariopolitana;
- f) Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;
- g) Não ter participado em anos anteriores do concurso que pretende concorrer como candidata;
- h) Não estar participando de outros concursos similares;
- i) **Ter disponibilidade de horários**, tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como a disponibilidade de **participar de toda a programação** durante o período da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales e eventos solicitados pela Comissão Central Organizadora;
- j) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamentos condizentes ao título almejado;
- k) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- l) Gozar de boa saúde física e mental;
- m) Ter boa conduta e reputação Social Ilibada;

4 – Documentos para inscrição

- a) Ofício da apresentação da(s) Entidade (s) que representará;
- b) Uma foto 15x21, colorida de corpo inteiro;

- c) Cópia da certidão de nascimento;
- d) Cópia de carteira de identidade;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Comprovante de escolaridade: em curso ou concluído;
- h) Entrega da ficha de inscrição preenchida;
- i) Entrega da Autorização do Uso de Imagem assinado.

Parágrafo único – A validade de inscrição está condicionada ao efetivo **preenchimento de todos os critérios** exigidos pelo presente regulamento.

Art. 8 - As inscrições das candidatas terão início dia **04** e encerradas até o dia **22 de abril de 2019**.

Art. 9 - A Comissão reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos pelo presente regulamento.

5 – **D** avaliação do concurso

Art. 10 - As candidatas passarão por um processo de pré-seleção, observando em ordem alfabética em cinco etapas:

- 1) **Homologação das inscrições:** onde será avaliada toda a documentação da inscrição e também se a candidata está apta aos requisitos exigidos no regulamento. Na falta de alguma documentação a candidata será desclassificada.
- 2) **Avaliação do profissional:** durante os ensaios e treinamentos, será realizada uma avaliação pelo profissional coordenador do desfile. As candidatas serão avaliadas pela *presença em todos os ensaios, assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional*.
- 3) **Avaliação de conhecimentos:** no dia 11 de maio de 2019 a Comissão Central Organizadora aplicará para todas as candidatas uma avaliação com questões sobre conhecimentos gerais do município de Mariópolis, da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales e da cultura Mariopolitana. Na mesma data, a comissão central Organizadora fará a correção das avaliações, que contará como somatória da nota final no dia do desfile.
- 4) **Avaliação pelo corpo de jurados no dia do desfile.** Nesta etapa serão avaliadas:
 - Simpatia e beleza;
 - Presença Cênica e comunicação;
 - Espontaneidade e carisma;

- Postura e desenvoltura no desfile com traje típico;
 - Participação durante a preparação para concorrer os títulos;
 - Apresentação pessoal de cada candidata;
 - Conhecimentos gerais município de Mariópolis, da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales e da cultura Mariopolitana;
 - Apuração dos votos das entidades e da comunidade.
- 5) A escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales 2019/2020, contará com a participação das Entidades Oficiais do Município e da População em geral na escolha das representantes, sendo:
- **No dia 3 de julho de 2019**, na Praça Central a Comissão Central Organizadora realizará um evento pra a votação da comunidade e das entidades.
 - A comunidade poderá votar através da enquete que estará disponível nas redes sociais oficiais do Município de Mariópolis e da Festa da Uva.
 - As entidades selecionadas poderão votar em cédula em urna oficial do evento, tendo direito a três votos, sendo um voto para cada candidata diferente e para cada título.
 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Central Organizadora e os votos de cada candidata contarão pontos para a avaliação dos jurados no dia do desfile.

6- Das regras gerais

Art. 11 – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação contra a decisão dos jurados na noite do desfile.

Art. 12 – As candidatas deverão obedecer aos horários e datas para ensaios do concurso, sob pena de desclassificação;

Art. 13 – A candidata comprometer-se-á a acatar as determinações e programas estabelecidos pela comissão central organizadora da Festa da Uva 2018.

Art. 14 – A rainha e princesas eleitas se comprometem a comparecerem no concurso que elegerá as suas sucessoras, para passarem as respectivas faixas e coroas.

Art. 15 – Após eleitas, a Rainha e as Princesas deverão seguir o regulamento de participação, que será elaborado pela Comissão Central Organizadora.

Art. 16 - Caso as candidatas eleitas forem chamadas para compromissos e se negarem a cumprir por qualquer motivo injustificado ou considerando também qualquer imprevisto que venha a impossibilitar a presença da mesma por motivos adversos, perderão o título, sendo chamada a candidata de classificação subsequente.

Art. 17 – As candidatas inscritas no concurso deverão assinar um termo de consentimento, onde estarão concordando com o regulamento para a escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales 2019/2020.

Art. 18 – Caso a candidata tenha um contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os deveres, participar dos ensaios, eventos, seções fotográficas, e em todos os compromissos que forem solicitados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 19 - As candidatas deverão estudar os conhecimentos gerais sobre o Município de Mariópolis, a Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales, e a cultura mariopolitana para a avaliação e também a divulgação em eventos fora do município. Os materiais de estudos serão disponibilizados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 20 - Para não comprometer o bom andamento do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios e nem ingerência de familiares, convidados, amigos e namorados durante o evento.

7 - Do vestuário

Art. 21 – Os Trajes típicos que serão usados no desfile de escolha da rainha e princesas da Festa da Uva 2020 serão decididos pela Comissão Central Organizadora, em parceria com uma estilista profissional.

Art. 22 - O primeiro vestido a ser confeccionado, os acessórios, cabelo e maquiagem para o desfile da escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva 2020, será de responsabilidade das candidatas e de seu (s) patrocinador (es) (entidades), conforme entendimento entre ambos.

Art. 23 - Após serem eleitas, as despesas das soberanas serão divididas entre a Comissão Central Organizadora e o(s) patrocinador (es).

Art. 24 – As coroas e faixas das eleitas são de responsabilidade da Comissão Central Organizadora.

Art. 25 – A produção de cabelo e maquiagem de cada candidata para a gravação dos vídeos de apresentação, para a seção de fotos, ou para eventos que deverão participar *antes do desfile*, será de responsabilidade do (s) patrocinador (es).

8 – Do direito do uso da imagem

Art. 26 – As candidatas receberão, junto com a ficha de inscrição o documento de Autorização de Uso de Imagem, autorizando a Comissão Central Organizadora a divulgar fotos, vídeos e materiais publicitários em todos os meios de comunicação do Município de Mariópolis e da Festa da Uva.

9 - Disposições finais

Art. 27 - O concurso será realizado durante as comemorações alusivas aos 59 anos de Mariópolis, no mês de julho de 2019 com data, horário e local a serem divulgados em meios de comunicação oficiais, tendo possibilidade de mudança de data, quando se dará o desfile coletivo e individual com traje típico.

Art. 28 – Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente com a Comissão Central Organizadora da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales 2020.

Art. 29 – A cópia deste regulamento poderá ser obtida no site www.mariopolis.pr.gov.br e nas páginas do facebook oficiais da Prefeitura Municipal e da Festa da Uva.

Art. 30 – A ficha de inscrição com os dados da candidata e da (s) entidade(s) que representa (m), fazem parte integrante e inseparável deste regulamento, em forma de anexo. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central Organizadora.

**Comissão Central
Organizadora**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA

Nome:		
Telefone Residencial:	Celular:	Telefone Comercial:
E-mail:		
Endereço Residencial:		
Tempo de Domicilio em Mariópolis:		
Idade:	Data de Nascimento:	
RG:		CPF:
Escolaridade – Escola/Curso/Semestre:		
Ocupação Profissional – Cargo/Empresa:		
Filiação – Nome dos pais:		
Telefone dos pais:		
Outras informações:		

DADOS DA ENTIDADE QUE REPRESENTA E TERMO DE COMPROMISSO

Nome da(s) entidade(s):
Telefone(s):
Responsável(eis) pela(s) entidade(s):
E-mail:
Responsável(eis) pela candidata:
Telefone(s):
Endereço(s) da(s) entidade(s):

Declaramos ter lido e recebido uma cópia do Regulamento do concurso para Rainha e Princesas da XXIV Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales. Tendo pleno conhecimento das regras do concurso, manifestamos nossa concordância integral, comprometendo-nos a cumpri-lo.

Assinatura da candidata: _____

Representante(s) da(s) entidade(s)

NOME

ASSINATURA

Mariópolis, ____ de ____ de 2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Paraná. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada no material publicitário referente ao concurso de escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva e do Padroeiro São Francisco de Sales, produzido pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, com sede no município de Mariópolis-PR, Rua Seis N.º 1030, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) Fotografias; (II) anúncios em revistas e jornais em geral; (III) facebook; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, Youtube, entre outros meios de comunicação). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Mariópolis, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Telefone p/ contato: